

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
- MATERIAIS DE EXPEDIENTE -

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4676/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a Pregoeira e a Equipe de Apoio se reunirá com a finalidade de receber as PROPOSTAS e DOCUMENTOS das empresas interessadas em fornecer Materiais de Expediente para o exercício de 2022, conforme segue:

<u>Assunto</u>	<u>Local</u>	<u>Data</u>	<u>Horário</u>
ENTREGA DO ARQUIVO DIGITAL	Email: licitacao2@pmvilaflores.com.br	08/12/2021	até as 17h
ABERTURA	Sala do Setor de Licitações	09/12/2021	08h

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - OBJETO

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para a Escola de Educação Infantil Pró-Infância, a serem adquiridos e entregues durante o ano de 2022, conforme necessidade, conveniência e demanda do Município, de acordo com as **descrições e especificações constantes no Termo de Referência.**

A aquisição será compatível com a quantidade necessária para a manutenção das atividades do educandário. As quantidades representam estimativas, podendo sofrer variação, de acordo com a demanda.

A finalidade desta licitação é obter a proposta mais vantajosa para cada item, pela sua descrição/especificação.

Observação 01: Os preços, individuais e totais, devem ser cotados com DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

Observação 02: Até o dia 08/12/2021, as licitantes interessadas em participar do certame deverão ENCAMINHAR ARQUIVO DIGITAL DA PROPOSTA, conforme ANEXO IV, com os respectivos valores das propostas iniciais devidamente digitados e marca dos itens, através do e-mail licitacao2@pmvilaflores.com.br.

Observação 03: O PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS será de até 10 (dez) dias após a efetivação de cada pedido(s), sem quantidades mínimas por pedido, sujeito às penalidades previstas no item 11 em caso de descumprimento.

Observação 04: na proposta deverá constar a marca dos itens cotados.

2 - PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL

Integram o presente Edital para todos os fins, especialmente para conhecimento mais amplo dos compromissos a serem assumidos, os anexos que o acompanham, a saber:

ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – ARQUIVO DIGITAL DA PROPOSTA;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL;

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item HABILITAÇÃO deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01

AO MUNICÍPIO DE VILA FLORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

ENVELOPE Nº 02

AO MUNICÍPIO DE VILA FLORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) Declaração de Idoneidade e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 9.15 a 9.18 e 10.3 deste Edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira,

inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 - A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de idoneidade e de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

A empresa deverá encaminhar o envelope nº 01, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, preferencialmente em folhas timbradas da empresa participante devidamente assinada e carimbada, sem emendas ou rasuras, contendo:

6.1 - Proposta em reais, com a descrição do objeto, valor total, mencionando preço unitário e total do objeto, MARCA, incluindo sobre o preço: fretes, taxas, impostos e demais despesas decorrentes da entrega do objeto na sede do Município de Vila Flores/RS.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço de duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.2 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Observação 01 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 10 (DEZ) dias após cada entrega do objeto licitado, através da apresentação do respectivo documento fiscal.

Observação 02 – Prazo de entrega dos itens: em até 10 (dez) dias após a efetivação de cada pedido.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

7.4 - A diferença mínima entre os lances poderá ser de até R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo).

7.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.5.

7.6.1 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 minuto, para apresentar nova proposta.

7.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste edital.

7.9 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.10 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.14 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 12.1 deste edital.

7.18 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - HABILITAÇÃO

8.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

8.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1 - Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2 - Para as empresas cadastradas no Município de Vila Flores, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.3 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3.1 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensão, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.2 - O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a Microempresa, e a Empresa de Pequeno Porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea *a*, deste Edital.

8.4 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9- ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, as quais deverão ser protocoladas em via física, original e devidamente assinada, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

10.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sem necessidade de nova intimação, devendo esta ser

apresentada no mesmo formato mencionado no item 10.1.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 - A falta manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos.

11 - PENALIDADES

11.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vila Flores, setor de Licitações, sito na Rua Fabiano Ferretto, nº 200, ou pelos telefones (54) 3447-1313 ou 1300, no horário de expediente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

12.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

12.3 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

12.4 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

12.5 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12.6 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

12.7 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vila Flores, 19 de novembro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Visto:

Adv. Denise Arisi
OAB/RS 63.385
Assessora Jurídica.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a)....., portador(a) do RG nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Vila Flores/RS, na modalidade de Pregão Presencial, nº 059/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº. , bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Assinatura do(s) dirigente(s) da
empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 059/2021, que a empresa, CNPJ nº, não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do representante

Legal

Carimbo do CNPJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº....., com sede em....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação em processo licitatório no Município de Vila Flores-RS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do representante Legal
Carimbo do CNPJ

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
- MATERIAIS DE EXPEDIENTE -

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VILA FLORES, entidade de direito público interno, CNPJ nº 91.566.869/0001-53, sito à Rua Fabiano Ferretto, 200, Vila Flores/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Evandro Antônio Brandalise, e

CONTRATADA:

(EMPRESA CONTRATADA), CNPJ nº XXXXXXXXXXX, localizada na (ENDEREÇO COMPLETO), representada neste ato por XXXXXXXXXXX.

OBJETO e FUNDAMENTO:

O presente contrato disciplina a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, oriundo do processo de Licitação nº 188/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2021, regido pela Lei 8.666/93, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I- PREÇO: A CONTRATADA se obriga, na forma estabelecida no Convite, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujas condições integram o presente contrato, na entrega de material(is) de expediente, durante o Exercício de 2022, de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante, conforme descrição, especificação e valores a seguir descritos: (...)

II- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da(s) aquisição(ões) será a vista (em até 10 dias), contados de cada entrega, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), com o devido aceite do Secretário competente.

III- REAJUSTE: Os preços cotados deverão ser mantidos fixos até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENTREGA DO OBJETO

A CONTRATADA entregará os objetos na sede do Contratante, mediante apresentação de ordem escrita do Município, conforme necessidade deste. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da efetivação de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROPOSTA

O preço apresentado é o da proposta, sem reajustamentos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá duração de sua assinatura até 31/12/2022.

Parágrafo Único: havendo prevalência do interesse público, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independente do prazo de duração ou da quantidade consumida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da presente avença correrão conforme o estabelecido na confirmação de dotação orçamentária do Pedido de Compras nº 188/2021.

CLÁUSULA SEXTA - FATOS IMPEDITIVOS

Ocorrente motivo de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

Parágrafo Único: na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - QUALIDADE DOS MATERIAIS

Os materiais deverão conter a qualidade exigida pelo Contratante, ou, em desacordo com as normas técnicas, os mesmos poderão ser recusados e devolvidos até obterem a qualidade necessária.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I- UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, quando prevalecer o interesse público, sem direito à ressarcimento de prejuízos futuros ao ato da rescisão;

II- AMIGAVELMENTE: por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação;

IV- Quando ocorrer qualquer das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, os casos do art. 78, inciso 1 a XI, fica estabelecido multa, em favor do CONTRATANTE, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: O contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, na forma do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem que assista a contratada qualquer indenização, ressalvada aquela prevista no § único art. 59.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato no prazo de 05 (cinco) dias da homologação da licitação, sujeitará o mesmo a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato estimado, para esses efeitos e os da cláusula anterior, no valor da quantidade total da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

1. Entregar o objeto deste contrato no prazo e em estrita observância das especificações previstas no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.
2. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
4. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência do objeto.
5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % do valor contratado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

1. Exercer a fiscalização do objeto, na forma prevista da Lei 8.666/93.
2. Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada no objeto entregue.
3. Supervisionar e fiscalizar a entrega do objeto, assegurando-se da boa qualidade do material entregue.
4. Efetuar os devidos pagamentos à Contratada, mediante a apresentação da devida nota fiscal, de acordo com o preço, prazos e condições estipuladas.
5. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas na entrega do objeto para que sejam corrigidas ou, eventualmente, feita a substituição.
6. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E SUBSTABELECIMENTO DE DIREITOS

Não é permitida a cessão do presente contrato, parcial ou total, sob pena de rescisão e

aplicação das sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MANUTENÇÃO DO CONTRATO

A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO

O contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações, sem prejuízo das demais legislações pertinentes e Pregão Presencial nº 059/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, para dirimir litígios decorrentes da presente avença.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, depois de lidas e achadas conforme.

Vila Flores, xx de xxxxxx de 20xx.

(REPRESENTANTE)
(CONTRATADA)

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Município de Vila Flores

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Visto:

Adv. Denise Arisi
OAB/RS 63.385
Assessora Jurídica.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO PRAZO DE RECURSO

Pregão Presencial nº: 059/2021
Processo de Licitação nº: 188/2021

A Empresa, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo à fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, relativo ao Edital de Pregão Presencial nº 059/2021.

Vila Flores, de xx de xxx de 2021.

(Nome e assinatura do
responsável legal pela empresa)

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

ANEXO VII**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa objetivando o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, a serem adquiridos e entregues durante o ano de 2022, conforme necessidade, conveniência e demanda do Município, de acordo com as **descrições e especificações constantes no Anexo IV**, conforme quantidades e demais critérios definidos neste Termo de Referência e no Edital de Pregão Presencial nº 059/2021.

Relação de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Almofada para carimbo, tamanho médio, N° 03, na cor preta.	und	5	R\$ 6,83	R\$ 34,15
2	Alfinete nº 24 - caixa c/ 50 gramas	Caixa	10	R\$ 7,57	R\$ 75,70
3	Anilina a álcool, frasco de no mínimo 4 gr, cores diversas.	und	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
4	Apagador p/ quadro branco, base de plástico, feltro 100% lã, c/ ótima apagabilidade e durabilidade	und	12	R\$ 10,28	R\$ 123,36
5	Apontador para lápis, de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada.	und	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
6	Balão colorido, tamanho 09 - pacote c/ 50 unid. - cores diversas	pacote	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50
7	Bateria alcalina para calculadora, cartela com 5 unidades	und	2	R\$ 12,51	R\$ 25,02
8	Bloco de Recado Post-It, cores diversas, no tamanho 3,8x5cm, 100 folhas por bloco, pacote c/ 4 unidades.	und	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
9	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	und	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
10	Caderno grande, capa dura, com no mínimo 96 folhas	und	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00

11	Caixa plástica organizadora G (tamanho aproximado: 437mm compr. x 310mm largura x 240mm altura).	und	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00
12	Caixa plástica organizadora M (tamanho aproximado: 370mm compr. x 280mm largura x 212mm altura).	und	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
13	Caixa plástica organizadora P (tamanho aproximado: 335mm compr. x 255mm largura x 180mm altura).	und	50	R\$ 34,75	R\$ 1.737,50
14	Caixas para Arquivo morto, de papelão	und	25	R\$ 5,05	R\$ 126,25
15	Calculadora de mesa, eletrônica média 12 dígitos grandes, com: memória, raiz quadrada, inversão de sinais, porcentagem, duplo zero, correção do ultimo dígito, acumulador automático, UM, casas decimais com 5 opções, arredondamento com 2 opções, tecla de "+" tamanho grande e bateria solar.	und	5	R\$ 43,88	R\$ 219,40
16	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	und	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
17	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	und	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00

18	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	und	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
19	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Nas cores: amarelo, rosa, azul, verde e laranja.	und	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
20	Caneta permanente p/ escrever em CD - ponta grossa 2.0mm, preta - ponta posora em poliéster, tinta a base de álcool.	und	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
21	Canetinha hidrográfica, traço/ponta fina, grande (aproximadamente 15 cm), cores diferentes - estojo com 12 cores.	estojo	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30
22	Capas de papel para CDs/DVDs	und	150	R\$ 0,52	R\$ 78,00
23	Carretel de fio de nylon (linha de pesca) 0,30mm, c/ no mínimo 100 metros.	und	10	R\$ 18,07	R\$ 180,70
24	CD RW	und	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
25	Clipes niquelados 2/0 - caixa c/ 500 gramas	Caixa	5	R\$ 25,50	R\$ 127,50
26	Clipes niquelados 6/0 - caixa c/ 500 gramas	Caixa	2	R\$ 25,13	R\$ 50,26
27	Clipes niquelados 8/0 - caixa c/ 500 gramas	Caixa	2	R\$ 24,93	R\$ 49,86
28	Cola branca, tipo uso escolar, não tóxica e lavável - frasco vertical de 90 gramas	und	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
29	Cola gliter, dourada, c/ no mínimo 35 gr.	und	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
30	Cola gliter, prateada, c/ no mínimo 35gr.	und	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
31	Cola instantânea multiuso, 20 gramas. Adere ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais.	und	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
32	Cola para EVA e isopor, c/ no mínimo 35 gr.	und	20	R\$ 3,78	R\$ 75,60
33	Colchete latonado nº 10, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Caixa	2	R\$ 9,30	R\$ 18,60

34	Colchete latonado nº 12, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Caixa	2	R\$ 10,83	R\$ 21,66
35	Corretivo em fita 5mm x 6m	und	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
36	DVD RW	und	150	R\$ 5,77	R\$ 865,50
37	Embalagem para presente (saco plástico) transparente, tamanho aproximado 15x22cm.	Und	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
38	Embalagem para presente (saco plástico) transparente, tamanho aproximado 25x35cm	und	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
39	Envelope branco 20 x 28cm, liso	und	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
40	Envelope branco 23x32cm, liso	und	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
41	Envelope branco 24 x 34cm, liso	und	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
42	Envelope cartão branco, liso	und	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
43	Envelope ofício branco, liso	und	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
44	Espeto de aço para recados	und	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50
45	Espiral para encadernação 20mm	und	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
46	Espiral para encadernação 50mm	und	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
47	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.	Und	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
48	Etiquetas adesivas post it removível, (96x63,5mm cada etiqueta) , 8 etiquetas por folha, embalagem com 25 folhas	pacote	2	R\$ 17,60	R\$ 35,20
49	Extrator de grampos tipo espátula, galvanizado, de alta resistência.	Und	5	R\$ 3,55	R\$ 17,75
50	Feltro – cores variadas	metro	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
51	Fichário de mesa (31x24x20)	und	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
52	Fita Adesiva transparente estreita - tamanho aproximado de 1,2cm x 50m	und	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
53	Fita Adesiva transparente larga – tamanho aproximado de 4,8cm x45m	und	30	R\$ 5,08	R\$ 152,40
54	Fita Crepe escolar – 1,8cm x 10m	und	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30
55	Fita Crepe marrom Estreita – 1,2cm x 50m	und	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
56	Fita Crepe marrom Larga – 4,8cm x 50m	und	25	R\$ 24,03	R\$ 600,75
57	Fita Dupla Face transparente – 2,5cm x 30m	und	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
58	Fita mimosa 100% poliéster, 7mm, embalagem c/ no mínimo 100 metros, cores diversas.	Und	35	R\$ 24,07	R\$ 842,45

59	Fitolho, 5mmx50m, cores diversas.	Und	30	R\$ 3,07	R\$ 92,10
60	Folha adesiva A4, acabamento fosco, lisa e sem cortes internos (folha única).	Und	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
61	Folha A4 coloridas, 75gm ² - embalagem com 100 unidades (rosa, lilás, amarela, verde, azul, creme e outras).	Pacote	30	R\$ 10,63	R\$ 318,90
62	Folha de cartolina, tamanho 50x66cm (branca, preta, rosa, lilás, violeta, vermelha, amarela, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, marrom, laranja e ocre).	Und	25	R\$ 1,33	R\$ 33,25
63	Folha de Desenho, tamanho A4, 180gm ² , com textura casca de ovo	und	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
64	Folha de Desenho, tamanho A4, 180gm ² , com textura palha	und	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
65	Folha de Desenho, tamanho A4, 180gm ² , com textura telado	und	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
66	Folha de Desenho, tamanho A4, 180gm ² , cor branca	und	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
67	Folha de Desenho, tamanho A4, 180gm ² , nas cores vermelha, amarela, azul claro, azul escuro, laranja, marrom claro, marrom escuro, preta, rosa claro, roxo, verde claro e verde escuro	und	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
68	Folha de EVA com gliter, tamanho mínimo 40x60cm, espessura 2,00mm (dourado, prata, branco, verde e vermelho).	Und	25	R\$ 7,18	R\$ 179,50
69	Folha de EVA felpudo, tamanho mínimo 40x60cm, espessura 2,00mm (branco, verde escuro, vermelho, preto, rosa, lilás, violeta, amarelo, verde claro, azul claro, azul escuro, marrom, laranja e ocre).	Und	42	R\$ 7,13	R\$ 299,46
70	Folha de EVA, tamanho mínimo 40x60cm, espessura 1,55mm, cores diversas.	Und	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
71	Folha de papel fotográfico com brilho, tamanho A4	und	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
72	Giz de cera, curto, estojo com 15 cores diferentes.	Und	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
73	Giz escolar colorido, plastificado, antialérgico, de aproximadamente 81mm x 10mm – caixa com no mínimo 500 und.	Caixa	1	R\$ 51,40	R\$ 51,40
74	Grampeador de mesa grande para grampos 23/10, com estrutura de metal, capacidade mínima de 250 folhas.	Und	1	R\$ 186,67	R\$ 186,67
75	Grampeador de mesa grande para grampos 26/6, com estrutura de metal,	Und	15	R\$ 62,83	R\$ 942,45

	capacidade mínima de 40 folhas.				
76	Grampeador tipo pistola, para grampos 106/6, para trabalhos manuais, tais como tapeçaria, fixação de forros e telas, marcenaria, etc.	Und	2	R\$ 92,33	R\$ 184,66
77	Grampo plástico estendido injetado em polietileno branco p/ arquivar documentos (com haste e espelho), capacidade para 250 folhas, pacote c/ no mínimo 50 unid.	Pacote	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
78	Grampos galvanizados 23/10, para grampeador, de alta qualidade, com capacidade para grampear até 100 folhas – com 5.000 unidades	Caixa	2	R\$ 21,77	R\$ 43,54
79	Grampos galvanizados 26/6, para grampeador, de alta qualidade, com capacidade para grampear no mínimo 40 folhas – com 5.000 unidades	Caixa	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
80	Grampos galvanizados 106/6, para grampeador, de alta qualidade, caixa com 3.500 unidades.	Caixa	2	R\$ 18,27	R\$ 36,54
81	Laço / Lacinho de Cetim Nº 5, 2,0cm alt x 4,0cm larg, pacote com 50 unidades, cores diversas	pacote	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
82	Lápis de cor sextavado, ponta grossa, estojo com 12 cores diferentes.	Estojo	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
83	Lápis preto, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde.	Und	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
84	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, embalagem de 1 kg.	Pacote	2	R\$ 57,33	R\$ 114,66
85	Livro ata com 50 folhas, capa dura, na cor preta, formato 297x210mm, folhas off-set brancas, pautadas e numeradas.	und	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
86	Livro caixa, com 100 folhas.	Und	4	R\$ 22,30	R\$ 89,20
87	Livro Ponto (mínimo 50 folhas)	und	2	R\$ 21,13	R\$ 42,26
88	Massa de modelar embalagem de 180 gr. (no mínimo), com 12 cores diferentes	und	30	R\$ 6,45	R\$ 193,50
89	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, sem glicerina. Embalagem de 12g.	und	5	R\$ 3,73	R\$ 18,65

90	Mural de metal, medindo 60x90cm, com ímãs (no mínimo 06 (seis) ímãs e 02 (dois) parafusos com buchas).	und	6	R\$ 185,97	R\$ 1.115,82
91	Papel auto adesivo transparente – 45cm de altura no mínimo	rolo	3	R\$ 99,33	R\$ 297,99
92	Papel branco alcalino, 75g/m ² , tamanho A3, pacote (500 fls)	Pacote	5	R\$ 53,66	R\$ 268,30
93	Papel branco alcalino, 75g/m ² , tamanho A4, pacote (500 fls).	Pacote	180	R\$ 20,66	R\$ 3.718,80
94	Papel cartão	und	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50
95	Papel celofane transparente, cores diversas.	Und	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
96	Papel paran, nas medidas 80 x 100 cm	und	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
97	Papel pardo marrom – rolo de 140mx60cm (no mnimo)	und	3	R\$ 111,66	R\$ 334,98
98	Papel seda liso, tamanho 50 x 70 cm, cores diversas	und	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
99	Pasta de arquivo A Z ocio, lombo de 80 mm (aproximadamente), preta, revestida externamente com polipropileno. Mecanismo, olhal e compressor niquelados.	Und	30	R\$ 19,10	R\$ 573,00
100	Pasta suspensa marmorizada plastificada com ponteira de metal e visor transparente.	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
101	Pasta transparente com aba e elstico - 20mm	und	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
102	Pasta transparente com aba e elstico - 30mm	und	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
103	Pasta transparente com aba e elstico - 40mm	und	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
104	Pasta transparente com aba e elstico - 50mm	und	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
105	Pasta transparente sanfonada com elstico, 12 divisrias, ocio	und	5	R\$ 27,63	R\$ 138,15
106	Pasta transparente sanfonada com elstico, 31 divisrias, meio ocio	und	3	R\$ 58,33	R\$ 174,99
107	Perceijos latonados 10mm para fixao de papis, pontas perfurantes, revestido de nquel – caixa c/ 100 unidade	Caixa	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
108	Perfurador de papel 2 furos capacidade mnima de 40 folhas, de alta resistncia, composto de metal e resina plstica, na cor preta.	Und	3	R\$ 57,63	R\$ 172,89
109	Pilha alcalina AA	und	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00

110	Pilha alcalina AAA	und	50	R\$ 13,85	R\$ 692,50
111	Pincel atômico escrita grossa na cor azul, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, p/ uso em papel.	Und	5	R\$ 4,88	R\$ 24,40
112	Pincel atômico escrita grossa na cor preta, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, p/ uso em papel.	Und	5	R\$ 4,88	R\$ 24,40
113	Pincel atômico escrita grossa na cor verde, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, p/ uso em papel.	Und	5	R\$ 4,88	R\$ 24,40
114	Pincel atômico escrita grossa na cor vermelha, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, p/ uso em papel.	Und	5	R\$ 4,88	R\$ 24,40
115	Pincel brocha N° 02, cabo em madeira, para desenho.	und	10	R\$ 2,33	R\$ 23,30
116	Pincel brocha N° 04, cabo em madeira, para desenho.	und	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
117	Pincel N° 10, chato, com cerdas sintéticas e cabo de madeira, para desenho.	und	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
118	Pincel N° 12, chato, com cerdas sintéticas e cabo de madeira, para desenho.	und	10	R\$ 5,15	R\$ 51,50
119	Pincel N° 14, chato, com cerdas sintéticas e cabo de madeira, para desenho.	und	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
120	Pincel N° 16, chato, com cerdas sintéticas e cabo de madeira, para desenho.	und	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30
121	Pincel N° 22, chato, com cerdas sintéticas e cabo de madeira, para desenho.	und	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
122	Pincel para quadro branco, na cor azul, ponta macia, tinta especial, que possa ver apagada facilmente, recarregável.	und	15	R\$ 9,03	R\$ 135,45
123	Pincel para quadro branco, na cor preta, ponta macia, tinta especial, que possa ver apagada facilmente, recarregável.	und	15	R\$ 9,03	R\$ 135,45
124	Pincel para quadro branco, na cor vermelha, ponta macia, tinta especial, que possa ver apagada facilmente, recarregável.	und	15	R\$ 9,03	R\$ 135,45
125	Pincel para quadro branco, na cor verde, ponta macia, tinta especial, que possa ver apagada facilmente, recarregável.	und	15	R\$ 9,03	R\$ 135,45
126	Pistola de cola quente, pequena, bivolt (110/220)	und	10	R\$ 30,43	R\$ 304,30

127	Porta lápis, clips e lembrete, fabricado em poliestireno de alta qualidade, espessura de 3mm, produto atóxico, nas dimensões 9,3x6,8x23cm.	und	10	R\$ 20,77	R\$ 207,70
128	Refil p/ cola quente, bastão fino saco de 1 kg	pacote	4	R\$ 47,50	R\$ 190,00
129	Régua, material plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro.	und	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
130	Saco plástico transparente, grosso, tamanho ofício, com 4 furos (p/ pasta fichário)	und	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
131	Tecido p/ patchwork - estampas variadas	metro	80	R\$ 32,43	R\$ 2.594,40
132	Tesoura de picotar, corte tipo zig-zag, com lâmina em aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho grande (aproximadamente 22cm).	und	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
133	Tesoura em inox, com cabo em polipropileno e/ou emborrachado, com tamanho aproximado de 20cm.	und	20	R\$ 12,03	R\$ 240,60
134	Tesoura em inox, sem ponta, com cabo em polipropileno e/ou emborrachado, com tamanho aproximado de 13cm.	und	6	R\$ 5,15	R\$ 30,90
135	TNT cores diversas - rolo de 1,4x50m (no mínimo)	rolo	10	R\$ 145,17	R\$ 1.451,70
136	Visor e etiqueta para pasta suspensa. Caixa com 50 unidades.	pacote	3	R\$ 10,48	R\$ 31,44